



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

[www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br) | [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)

Quinta-feira, 13 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1034

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	5
Despacho de Julgamento .....	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra**  
CNPJ 59.851.543/0001-65  
Praça Professor Ivo Vanuchi  
Telefone: (16) 3810-9000  
Site: [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br)  
Diário: [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)

**Câmara Municipal de São Joaquim da Barra**  
CNPJ 68.326.016/0001-22  
Rua Pará, 1841  
Telefone: (16) 3810-0800  
Site: [www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 13 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1034

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias



**PORTARIA N.º 1573, 13 DE JANEIRO DE 2022.**  
**“Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Executiva do Programa Municipal de Bolsa de Estudos”.**

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

Considerando o Programa de concessão de bolsas de estudos para alunos de ensino superior, instituído pela Lei Municipal nº 1045/2019, de 28 de novembro de 2019;

Considerando a formalização de processo de credenciamento das Instituições de Ensino Superior (IES) junto ao Setor de Educação para o programa de concessão de bolsas de estudos;

Considerando que referido credenciamento estabelecerá às IES - Instituições de Ensino Superior – interessadas, o caráter de credenciadas, aptas à percepção do repasse pecuniário relativo às bolsas de estudos concedidas aos alunos do ensino superior que vierem a ser contemplados pelo Programa Municipal de Bolsa de Estudos;

Considerando que, para a formalização dos procedimentos do referido credenciamento será necessário a nomeação da Comissão Executiva do Programa Municipal de Bolsa de Estudos, que se responsabilizará pela análise da documentação de habilitação apresentadas pelas IES, podendo decidir sobre a possibilidade de saneamento de eventuais falhas, e concessão de prazos para apresentação de documentos faltantes;

Considerando que a Comissão Executiva terá um papel de suma importância no processo de credenciamento das IES;

Resolve:

- II. Nomear os membros da Comissão Executiva do “Programa Municipal de Bolsa de Estudos” que terá como finalidade a análise da documentação de habilitação no processo de credenciamento das Instituições de Ensino Superior (IES) junto ao Setor de Educação do Município de São Joaquim da Barra, os seguintes servidores:

- CRISTIANI MATHEUS ALVES VOGT  
CPF N° 098.819.428-70
- JANAINA CRISTINA PAULINO  
CPF N° 369.702.268-75

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 13 de janeiro de 2022

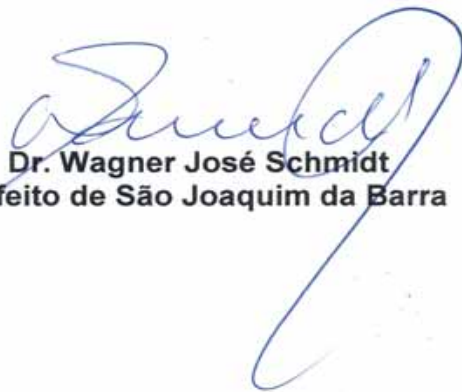
Ano VI | Edição nº 1034

Página 3 de 5



- JOSIMAR DA SILVA  
CPF Nº 302.007.268-97

- II. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
  - III. Ficam revogadas as disposições em contrário.
- SÃO JOAQUIM DA BARRA, 13 DE JANEIRO DE 2022.

  
Dr. Wagner José Schmidt  
Prefeito de São Joaquim da Barra

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 13 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1034

Página 4 de 5



### **PORTARIA N.º 1574, 13 DE JANEIRO DE 2022.**

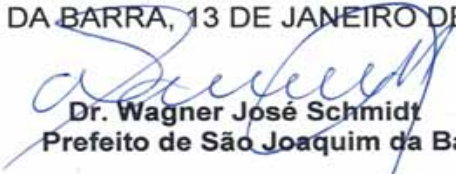
(Fica instituída a Comissão para Acompanhamento das Atividades do convênio, do Projeto Estadual do Leite "VIVA LEITE").

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Resolve:

- I. Fica instituída a **Comissão para Acompanhamento das Atividades do Convênio, do Projeto Estadual do Leite "VIVA LEITE"**, desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura de São Joaquim da Barra e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto nº 44.569/99, alterado pelo Decreto nº 45.014/2000 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:
  - a)- **01 (um) Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo:**
    - TATIANA ROBERTA BORGES MARTINS
    - R.G. n.º 29.403.859-0
    - Suplente:
    - ANA LÚCIA COSTA JACINTO
    - R.G. n.º 18.458.142-4
  - b)- **01 (um) Representante da Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra (na área da Saúde)**
    - JOSÉ EDUARDO DE CASTRO
    - R.G. n.º 11.517.290
    - Suplente:
    - CLEIRE ROSARIA MACHADO NAPOLITANO
    - R.G. n.º 8.999.813-3
  - c)- **01 (um) Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**
    - ADRIANA STRAIOTO DE SOUZA
    - RG. N° 30.125.003-0
    - Suplente:
    - JULIANA KRUGER MURAD
    - R.G. n.º 20.406.653-0
- II. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
- III. Fica revogada a Portaria n.º 1427, de 20 de janeiro de 2021, e as demais disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 13 DE JANEIRO DE 2022.

  
Dr. Wagner José Schmidt  
Prefeito de São Joaquim da Barra

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRACA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 13 de janeiro de 2022

Ano VI | Edição nº 1034

Página 5 de 5

### Licitações e Contratos

### Despacho de Julgamento

#### **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**

**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N.º 2828/2021, 3377/2021, 015/2022 e 039/2022**

**CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2021**

**OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, NA ÁREA DE ANÁLISES CLÍNICAS, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA.**

Trata-se do julgamento do Recurso quanto a desclassificação do certame da empresa:

· **LABORATÓRIO SUNMED LTDA**

**Considerando** o parecer do Departamento Jurídico através do Procurador Senhor Thiago Dalbello, o qual julga procedente o recurso apresentado pelo **LABORATÓRIO SUNMED LTDA**, sendo que a comprovação da calibração dos aparelhos e apresentação de documentos que o Laboratório tenha controle externo de qualidade, obrigatório pela RDC 302:2005 da ANVISA, bem como o Alvará da Vigilância Sanitária sendo de Análises Clínicas, deverão ser apresentados no momento da Contratação.

Diante do exposto e considerações acima a Comissão Municipal de Licitação acata o entendimento do Departamento Jurídico e classifica o **LABORATÓRIO SUNMED LTDA**.

Vai ao **Gabinete** para manifestação do **Senhor Prefeito Municipal** e, após, ao **Departamento de Licitação** para as providências necessárias.

São Joaquim da Barra, 12 de janeiro de 2022.

**Sérgio Oliveira Porssionatto**

**Luís Carlos Feliciano**

**Andressa Borba da Silva**

#### **GABINETE DO PREFEITO**

**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N.º 2828/2021, 3377/2021, 015/2022 e 039/2022**

**CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2021**

**OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, NA ÁREA DE ANÁLISES CLÍNICAS, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA.**

*Acato os pareceres do Departamento Jurídico e da Comissão Municipal de Licitação.*

*Ao Departamento de Licitação para as providências.*

*São Joaquim da Barra, 13 de janeiro de 2022.*

**Dr. Wagner José Schmidt**

**Prefeito**